



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	6
ACÓRDÃOS	6
PRIMEIRA CÂMARA.....	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS	7
SEGUNDA CÂMARA	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS	7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	7
ATOS NORMATIVOS	12
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	12
DESPACHOS	12
PORTARIAS	12
ADMINISTRATIVO	14
DESPACHOS.....	18
EDITAIS	20

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 10927/2015

Anexos: 11686/2015

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Ordenador: Lúcio Flávio do Rosário

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 11686/2015

Obj.: Embargos de Declaração





Órgão: Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev

Ordenador: Lúcio Flávio do Rosário

Interessado(s): Maria Elida de Oliveira Ferreira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 3350/2015

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Ordenador: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, Rossieli Soares da Silva

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Autazes, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM 11.414, Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM N. 11193

4) PROCESSO Nº 12320/2016

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Ordenador: Antonio Ademir Stroski

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Abraão Magalhães Lasmar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 13080/2017

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Saul Nunes Bemerguy, Glaucelane dos Santos Coelho

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tabatinga

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Lívia Rocha Brito - OAB/AM N. 6474, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975

6) PROCESSO Nº 14271/2017

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Ordenador: Lazaro de Souza Martins

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Tonantins

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - 10416

7) PROCESSO Nº 12173/2018

Anexos: 11394/2016

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - Imtti





Interessado(s): João Máximo Pereira de Castro
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 2605/2012

Anexos: 2244/2012 e 4180/2012

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Ministério Público-tce

Representante: Ministério Público-tce

Representado: Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Adrimar Freitas de Siqueira - OAB/AM 8243, Marcia Gilvana Pacheco Peres - 8646, Antonio das Chagas Ferreira Batista - OAB/AM 4177, Ana Paula de Freitas Lopes - OAB/AM N.º 7.495, Maiara Cristina Moral da Silva - OAB/AM N.º 7.738, Diogo de Mendonça Melim - OAB/DF nú 35188

2) PROCESSO Nº 4180/2012

Obj.: Contrato Prestação de Serviços

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Parintins, Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 2244/2012

Obj.: Admissão de Pessoal Concurso Público

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 3776/2015

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Amaturá, Rossieli Soares da Silva, João Braga Dias

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM nº 11.414

5) PROCESSO Nº 12158/2016

Obj.: Representação Averiguação

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Maria Madalena de Jesus Souza, Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Xinaik Silva de Medeiros, Deamb - Dep. Auditoria Ambiental, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





6) PROCESSO Nº 13324/2017

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: George Oliveira Reis

Representado: Prefeitura Municipal de Iranduba, Francisco Gomes da Silva, Josenildo Fonseca dos Santos

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - OAB/AM 12199, Geyzon Oliveira Reis - OAB/AM 5031

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 843/2014

Anexos: 3771/2014

Obj.: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Prefeitura Municipal de Borba, Antonio José Muniz Cavalcante

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193

2) PROCESSO Nº 3771/2014

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Antônio José Muniz Cavalcante, Prefeitura Municipal de Borba, Gedeão Timóteo Amorim, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Moraes Castelo Branco - 4.603, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193

3) PROCESSO Nº 11282/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Órgão: Câmara Municipal de Eirunepé

Ordenador: Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro

Interessado(s): Câmara Municipal de Eirunepé

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 11297/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Órgão: Câmara Municipal de Envira

Ordenador: Raimundo Lira de Castro

Interessado(s): Câmara Municipal de Envira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 10563/2018

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom





Representante: Marco Antonio Souza Ribeiro da Costa
Representado: Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

6) PROCESSO Nº 10565/2018

Anexos: 14074/2017

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

Interessado(s): Raimundo Pinheiro da Silva, Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 14074/2017

Obj.: Denúncia Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamá

Interessado(s): Jecimar Pinheiro Matos, Raimundo Nonato Pinheiro da Silva

8) PROCESSO Nº 1093/2018

Obj.: Representação Irregularidades Em Procedimento Licitatório

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Aparecida Regina Cassarotti - Eireli

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

9) PROCESSO Nº 15123/2018

Anexos: 10348/2018 e 14812/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jose Evandro Monteiro da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11322/2017

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ordenador: Bernardo Soares Monteiro de Paula

Interessado(s): Daniele Cidronio Ramos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 14360/2018

Anexos: 11677/2018

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Dulcinea Monteiro da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 6

3) PROCESSO Nº 14559/2018

Obj.: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Gilberto Ferreira Lisboa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1635/2017

Anexos: 4392/2015

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 1755/2018

Anexos: 1681/2012

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Manaustur

Interessado(s): Arlindo Pedro da Silva Junior

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975, Fabio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Amanda Gouveia Moura - 7222

3) PROCESSO Nº 380/2018

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6.975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331

24 de Janeiro de 2019

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 7

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 01 de 24 de janeiro de 2019.

Altera o Anexo III da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 8

Considerando o Memorando n.º 2/2019/4ª Procuradoria de 23.01.2019, em que o Procurador Carlos Aberto Souza de Almeida considera-se suspeito para atuar na Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receita;

Considerando a aquiescência da Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares na modificação de suas atribuições junto à Coordenadoria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a modificação da titularidade das atribuições da Coordenadoria de Educação e da Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas.

Art. 2º. Atribuir ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, a titularidade da Coordenadoria de Educação – 1ª Coordenadoria - e o respectivo bloco de atribuições.

Art. 3º. Atribuir à Procuradora de Contas, Elissandra Monteiro Freire Alvares, a titularidade da Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas – 8ª Coordenadoria – e o respectivo bloco de atribuições.

Art. 4º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de janeiro de 2019.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NOVEMBRO DE 2018

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de novembro de 2018, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, 859 (oitocentos e cinquenta e nove) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 9

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

Procuradorias	Remanescentes do mês de outubro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Procuradoria-Geral	0	43	11	12	1	41	54	0
1ª Procuradoria	61	70	22	64	6	20	90	90
2ª Procuradoria	231	45	73	28	9	16	53	296
3ª Procuradoria	91	60	26	70	12	44	126	51
4ª Procuradoria	30	56	11	53	5	30	88	9
5ª Procuradoria	74	155	21	52	10	31	93	157
6ª Procuradoria	54	38	34	43	4	23	70	56
7ª Procuradoria	74	35	33	27	13	14	54	88
8ª Procuradoria	57	26	12	29	11	0	40	55
9ª Procuradoria	15	64	24	51	4	14	69	34
TOTAL	687	592	267	429	75	233	737	836





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 10

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procuradoria	Recursos	Representação /Denúncia	Audiência /Vistoria	Ofícios Requisitórios	Procedimento Preparatório	Recomendações	Arg. Inconst.	Manif. Proc. Adm.	Manif. Proc. Apenso	Manif. Cobrança Executiva	Outros	Total
Procuradoria-Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	0	41
1ª Procuradoria	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
2ª Procuradoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Procuradoria	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
4ª Procuradoria	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5ª Procuradoria	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
6ª Procuradoria	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
7ª Procuradoria	0	7	2	5	0	1	0	0	0	0	0	15
8ª Procuradoria	0	0	1	0	0	0	0	0	14	0	0	15
9ª Procuradoria	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
1ª Coordenadoria: Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Coordenadoria: Infraestrutura e acessibilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Coordenadoria: Licitações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4ª Coordenadoria: Meio Ambiente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5ª Coordenadoria: Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
7ª Coordenadoria: Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª Coordenadoria: Transparência, acesso à informação e controle interno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	12	3	14	0	1	1	0	26	41	0	89





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 11

IV – PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	174	47	138	359
CÂMARAS	255	28	95	378
TOTAL	429	75	233	737

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 12

Coordenadorias	Procuradores vinculados
1ª Coordenadoria: Educação	Elissandra Monteiro Freire Alvares
2ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
5ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Bragança
6ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
7ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
8ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receita	Carlos Alberto Souza de Almeida
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

Procuradoria-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, em 24 de janeiro de 2018.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 17.1.2019, subscrito pela Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 13

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para nos dias 24 e 25.1.2019, participar de reunião técnica e solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa/PB;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA N.º 22/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - **INCLUIR** o nome da servidora **CAMILA SOARES CAMPOS**, matrícula n.º 001.694-2B, na Comissão de Recebimento de Material, instituída pela Portaria n.º 25/2018-GPDRH, datada de 19.1.2018, a partir de 1 de fevereiro de 2019;

II – **ATRIBUIR** a servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA N.º 633/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 14

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 09.11.2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para participar de reunião em Luxemburgo, no dia 03.12.18, bem como, no período de 04 a 14.12.2018 participar da “24ª Conferência das Partes da Convenção – Quadro das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas - COP24”, na Katowice/Silésia/Polônia;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ADMINISTRATIVO

ERRATA DE DESPACHO

Onde se lê:

Referência: Processo nº 1.973/2018.

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de 08 motoristas, 06 garçons, 04 recepcionistas, 04 ascensoristas, 05 motoboys, 04 artífices, 02 eletricitas de média tensão, 02 copeiros, 01 sonoplasta, 01 técnico administrativo e 01 engenheiro eletricitista, pelo período de 12 meses.

[...]

Manaus, 16 de janeiro de 2018.

[...]

Leia-se:

Referência: Processo nº 1.973/2018.

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de 08 motoristas, 06 garçons, 04 recepcionistas, 04 ascensoristas, 05 motoboys, 04 artífices, 02 eletricitas de média tensão, 02 copeiros, 01 sonoplasta, 01 técnico administrativo e 01 engenheiro eletricitista, pelo período de 12 meses.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 15

[...]

Manaus, 16 de janeiro de 2019.

[...]

Manaus, 23 de janeiro de 2018.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

ERRATA

PORTARIA n.º 17/2019-GPDRH, datada de 20.3.2018, publicada no DOE, de 2.4.2018,

ONDE SE LÊ:

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0004308A	FELICIDADE AUGUSTA BOTINELLY	S	05/10/2018

LEIA-SE:

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0004308A	FELICIDADE AUGUSTA BOTINELLY	M	05/10/2018

Manaus, 24 de janeiro de 2019.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: Yana Souza de Lima
RG: 2033240-8
CPF: 909898132-15
CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Procurador-Geral de Contas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 16

Declaro que na data de 14 de janeiro de 2019 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Automóvel Kicks SL CVT	R\$101.000

Manaus, 14 de janeiro de 2019.

Yana Souza de Leima

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2018

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE EM DEZEMBRO DE 2018	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	91	44	174	218	63	189	252	57
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	299	63	183	246	68	123	191	354
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	109	33	147	180	76	162	238	51
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho	165	56	164	220	32	193	225	160
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	146	14	151	165	73	148	221	90
Conselheiro Mário Manoel C. de Mello	301	76	192	268	51	171	222	347
Conselheira Yara A. Lins R. dos Santos	05	0	18	18	0	23	23	0
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	129	46	175	221	126	89	215	135
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	115	67	256	323	42	177	219	219
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	65	43	54	97	10	89	99	63
TOTAIS	1.425	442	1.514	1.956	541	1.364	1.905	1.476





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 17

TRIBUNAL PLENO DEZEMBRO DE 2018 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	61	12	65	77	24	87	111	27
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	271	16	129	145	09	67	76	340
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	87	22	102	124	36	129	165	46
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho	144	06	104	110	32	97	129	125
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior	111	14	117	131	50	115	165	77
Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	05	0	17	17	0	22	22	0
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	157	37	128	165	27	97	124	198
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	19	06	74	80	06	29	35	64
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	110	31	169	200	16	104	120	190
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	63	43	37	80	10	79	89	54
TOTAIS	1.028	187	942	1.129	210	826	1.036	1.121

PRIMEIRA CÂMARA DEZEMBRO DE 2018 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho (PRESIDENTE)	21	50	60	110	0	96	96	35
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior	35	0	34	34	23	33	56	13
Conselheira Yara A. Lins R. dos Santos	0	0	01	01	0	01	01	0
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	22	11	45	56	40	33	73	05
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	110	40	101	141	120	60	180	71
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	0	0	14	14	0	06	06	08
TOTAIS	188	101	255	356	183	229	412	132





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 18

SEGUNDA CÂMARA DEZEMBRO DE 2018 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	28	47	54	101	59	56	115	14
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	30	32	109	141	39	102	141	30
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	144	39	64	103	24	74	98	149
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	05	36	87	123	26	73	99	29
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	02	0	03	03	0	04	04	01
TOTAIS	209	154	317	471	148	309	457	223

DESPACHOS

PROCESSO: 3001/2018

ASSUNTO: Representação com pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE: Sr. Cícero Cardoso

REPRESENTADO: Comissão Geral de Licitações – CGL

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. Trata-se de **Representação com pedido de Medida Cautelar** interposta pelo Sr. Cícero Cardoso contra a Comissão Geral de Licitações em face de supostas ilegalidades ocorridas nos Pregões Eletrônicos 509/2018, 540/2018 e 911/2018.
2. Através da Decisão Monocrática às fls. 9/11, concedi medida cautelar suspendendo tão somente a continuidade do Pregão Eletrônico 540/2018, considerando que, naquele momento, as outros 2 (duas) licitações estavam já encerradas e em fase contratual.
3. A Secretaria do Tribunal Pleno – Sepleno emitiu ofícios comunicando o teor da referida Decisão (fls. 14/16).
4. A empresa Líder Serviços de Apoio à Gestão de Saúde, vencedora do Pregão Eletrônico 540/2018, requereu informações sobre o presente processo (fls. 18/19), tendo sido atendida através do fornecimento de cópia integral dos autos, conforme se verifica às fls. 26.
5. O Hospital 28 de Agosto, órgão que solicitou da Comissão Geral de Licitações – CGL a realização do Pregão Eletrônico 540/2018, compareceu aos autos às fls. 31/45.





6. A CGL apresentou informações às fls. 46/68.
7. A empresa Líder Serviços de Apoio à Gestão de Saúde juntou documentos e informações às fls. 69176, solicitando a revogação da medida cautelar.
8. Passo à nova análise dos autos. Vejamos.
9. Insta esclarecer que, conforme informações trazidas à baila pelo Hospital 28 de Agosto (fls. 31), o contrato originado do Pregão Eletrônico 540/2018 já havia sido assinado em 19/12/2018, mas, por conta da Decisão Monocrática desta Presidente, estava com a execução suspensa. Primeiro, registro que a medida cautelar foi no sentido de suspender a licitação. A decisão de suspensão da execução do contrato partiu da Direção do Hospital. Ressalto que, à época da data da assinatura da medida cautelar, a informação que se possuía era que o Pregão ainda estava em fase de homologação. Entende-se que, nos termos da Constituição Federal, os Tribunais de Contas não possuem competência para sustação direta de contratos da Administração Pública. Ocorre que, como já dito, as problemáticas aventadas pela Representante foram verificadas na licitação e a ordem de suspensão contratual foi adotada pela Direção do Hospital. Ademais, entendo que os Tribunais de Contas, uma vez verificada a existência de irregularidades no procedimento licitatório ou no contrato, pode, nos termos dos incisos IX e X da Constituição Federal, em defesa do erário e do interesse público, adotar prazo para correção da ilicitude.
10. Prosseguindo, registro que tanto a CGL quanto o Hospital 28 de Agosto não produziram justificativas rebatendo as supostas ilegalidades relacionadas pelo Representante. Somente a empresa Líder Serviços de Apoio à Gestão de Saúde, vencedora do Pregão Eletrônico 540/2018, trouxe algumas justificativas para esclarecer os fatos constantes na exordial. Ressalto que as ilegalidades são graves e, em breve resumo, são as seguintes: planilha de custo trazida na licitação pela empresa Líder apresentava grandes problemáticas que impactaram na formação do preço e suposta atuação em conjunto/consórcio das empresas Líder, Petro e Htoner para vencerem certames licitatórios.
11. Ao analisar a empresa Líder Serviços de Apoio à Gestão de Saúde em oposição aos fatos apresentados pelo Representante, entendo que ainda permanecem diversas dúvidas acerca da legalidade da condução do Pregão Eletrônico 540/2018, fato que enseja a manutenção da medida cautelar concedida, a qual terei que modular os efeitos, neste momento, considerando que a licitação já foi homologada e adjudicada, não sendo mais possível a sua suspensão.
12. Por conta disso, considerando o acima citado e para tutelar a Decisão Monocrática exarada por mim que suspendeu o Pregão Eletrônico 540/2018, entendo pela necessidade de conceder nova medida cautelar, no sentido de determinar ao Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto a manutenção do ato que suspendeu a execução da Ordem de Serviços 3/2018, que foi originada do Contrato 20/2018. Por fim, registro que, considerando que, como já afirmado, a presente medida cautelar objetiva resguardar a Decisão Monocrática às fls. 9/11, não existe a necessidade de concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos Representados, o qual está previsto no §3º do art. 1º da Resolução 3/2012, uma vez que já foi observado na minha manifestação anterior.
13. Isto posto, **ADOTO MEDIDA CAUTELAR**, conforme previsão do art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, **no sentido de determinar ao Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto a manutenção do ato que suspendeu a execução da Ordem de Serviços 3/2018, que foi originada do Contrato 20/2018.** Ato contínuo, determino à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, que:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 20

- 13.1 PUBLIQUE em 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 5º da Resolução 3/2012, observando a urgência que o caso requer, e;
- 13.2 oficiar ao Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, para que tome ciência da medida cautelar adotada, cuja cópia reprográfica deve ser remetida em anexo;
- 13.3 oficiar ao Representante para que tome ciência da presente Decisão Monocrática;
- 13.4 distribuir e encaminhar os autos ao Relator para prosseguimento do trâmite ordinário da Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2019.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, em substituição Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 12.329/2017**, e cumprindo a Decisão nº 206/2016-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 12227/2014, que trata da Representação oriunda de demanda da Ouvidoria, apresentada pelo Sr. José Bernardes Sobrinho, médico, em face do Sr. Mário Tomás Litaiff, Prefeito Municipal de Alvarães, por suposta contratação ilegal do médico estrangeiro Sr. René Huaygua Pacheco, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO TOMÁS LITAIFF, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.336,47 (Dez mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 21

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX em substituição

(Portaria nº 79/2018-GPDRH)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019-DICAMI

Processo nº 12.913/2017-TCE. Parte: Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, Sócio-Administrador da empresa PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADO o Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, Sócio-Administrador da empresa PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em razão dos questionamentos suscitados no Parecer n.º 1628/2018-MPC, peça que consta no bojo Representação objeto do Processo nº 12.913/2017-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2019.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Edição nº 1980, Pag. 22



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

